

SETOR DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021**

O MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, com endereço a sede da Prefeitura Municipal, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, CEP 59.504-000, inscrita no CNPJ nº. 08.122.657/0001-33, através da autorização do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, torna público por meio de seu pregoeiro, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório, ocasião em que se realizará o credenciamento dos interessados, o recebimento dos respectivos envelopes contendo Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, ofertas de lances, e demais atos para processamento do certame nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão de processamento do pregoão será realizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, na Avenida Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências, CEP nº 59.504-000, Pendências/RN. **DATA DO CERTAME: 18/02/2021, às 09h00min. (Horário Local)**. Certame será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS LAUDADOS, PARA ATENDIMENTO ELETIVO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS-RN. Conforme termo de referencia, anexo I.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente **PREGÃO PRESENCIAL** as empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

2.2. O Edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas, gratuitamente.

2.3 - É vedada a qualquer pessoa física, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente licitação.

2.4 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

2.5 - Tratando-se de licitante que se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei **Complementar nº. 123/2006**, quando for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente; comprovação feita mediante Apresentação de **Certidão Simplificada Emitida Pela Junta Comercial** do estado sede da empresa; emitida nos últimos 90 (noventa) dias, tendo o mesmo o direito de todos os benefícios.

2.6 - Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a administração pública e em particular com a prefeitura municipal.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COM DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Deverá ser apresentada Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação do Edital, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de credenciamento do representante da empresa licitante.

4.2 – A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (02) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2021

LICITANTE

DATA DA ABERTURA: **18 /02/2021**

HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00min.**

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2021

LICITANTE

DATA DA ABERTURA: **18/02/2021**

HORÁRIO DE ABERTURA: **09h00min.**

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio ou servidor municipal.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. As propostas serão apresentadas preferencialmente das seguintes formas: Software TOP DOWN, exportada por um dispositivo removível, **colocado dentro do envelope nº 02 – Proposta de Preços**, juntamente com a proposta impressa.

5.2. Na hipótese da não apresentação da proposta conforme item 5.1, a mesma poderá ser apresentada, de forma igual ou compatível com o **Anexo V - Proposta de Preços**.

5.2.1 - Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo pregoeiro.

5.2.2 - Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

5.3 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta dias);

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todos os sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações;
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f) Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver;
- g) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "g" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes federal, estadual e municipal se houver relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais, e a Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria de Estado de Tributação, e Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipal, emitida pela secretaria municipal de Tributação da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitido pela Caixa Econômica Federal
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pelo Tribunal Superior de Trabalho.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna/IGP-DI, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Demonstração da comprovação da boa situação financeira da empresa, quando se dará através do resultado pelos seguintes índices:

$$b1) \quad ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} < 1,00$$

$$b2) \quad LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} > 1,00$$

c) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- b) Comprovante de capacidade técnica; fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando aptidão para desempenho da atividade.

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; e,
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas, cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades no credenciamento ou documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre os credenciados e inabilitados, inclusive mediante: substituição e apresentação de documentos.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos licitantes vencedores para a assinatura do contrato.

8.6 - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

9.1. O prazo de validade do instrumento contratual será de até 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data da sua assinatura.

10. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos previstos no orçamento geral do município para o exercício de 2021, na(s) seguinte(s) dotação:

Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Aço: 2040 – Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários.

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Os fornecedores homologados estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.

11.2- Os quantitativos contratual não solicitados, não geraram compromisso de pagamento pela administração municipal.

11.3 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.4 – A empresa devidamente convocada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos devera comparecer para assinar o instrumento contratual.

12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

12.1. O objeto desta licitação deverá ser executado, até 24 horas a partir da solicitação e emissão da Ordem de serviços, emitida pelo município.

13 - DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 - Por ocasião da execução dos serviços, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo acompanhamento do mesmo.

13.2 - Constatadas irregularidades nos serviços executados, o Contratante poderá:

13.2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua correção ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.2 - na hipótese de refazimento dos serviços, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito;

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

14.3 - O pagamento será feito mediante transferência bancária à Contratada.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

15.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do município e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, após a publicação do instrumento contratual.

16.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo município.

16.5.1 – Não Será cobrado por parte do município de Pendências, pela aquisição do edital e seus anexos.

16.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de Trabalhador Menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Proposta de Preço;
- f) Anexo VI – Modelo de Credenciamento;
- g) Anexo VII – Minuta do Contrato;
- h) Anexo VIII – Minuta do Ata de Registro de Preço.

16.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h00min às 13h00min horas, no setor de licitação do município.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pendências/RN.

Pendências/RN, 03/02/2021.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Pregoeiro Municipal.

SETOR DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS LAUDADOS, PARA ATENDIMENTO ELETIVO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS-RN.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação dos serviços objeto deste processo licitatório é necessária para atendimento dos usuários do sistema de saúde do município que não possuem condições de arcar com os custos dos exames necessários ao diagnóstico preciso, a fim de promover a prevenção de doenças e diagnosticar futuras patologias.

2.2 – Justificadamente, opta-se por realizar-se a presente licitação, na modalidade pregão presencial nos termos da Lei.

3 – DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 - Realização dos exames de imagens radiograficas, conforme abaixo especificado;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Serviços de raio x: braço, coxa, clavícula, coluna cervical, dorsal, lombar, lombo sacra torácica, cotovelo, coxo femoral, calcâneo, clavícula. cervical, joelho, úmero, perna, pé, punho, quadril, tornozelo.	Serviço	2.000

3.2 - Execução de exames de raio X, encaminhado por guia do médico responsável pela prescrição do exame;

3.3 - Os exames serão executados nas dependências da clinica, licitante vencedora.

3.4 - Deverá atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário mantendo-se sempre a qualidade do serviço.

3.5 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o programa de atendimento padrão formulado pela Secretaria de Saúde.

3.6 - A contratada deverá prestar os serviços, no horário que for solicitado o exame, a clinica vencedora deverá esta disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a domingo, os fins de semana será usado em caso de extrema urgência, de acordo com a demanda da secretaria de Saude do municipio.

3.7 - Todos os exames devem ser laudados;

4 – LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A realização dos exames de imagens radiográficas laudados deverá ser prestado, nas dependências da clinica vencedora (empresa licitante) num raio de até 10km do municipio de Pendências/RN, a clínica disponibilizará instalações, assim como todos os recursos técnicos, materiais e profissionais que forem necessários, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pendências/RN, 03/02/2021.

**Equipe Tecnica
Secretaria Municipal de Saúde**

SETOR DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS LAUDADOS, PARA ATENDIMENTO ELETIVO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS-RN.

ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA TRABALHADOR MENOR (MINUTA)

DECLARO, para fins de prova junto ao município de Pendências, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

xx

Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº.

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS LAUDADOS, PARA ATENDIMENTO ELETIVO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS-RN.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MINUTA)

DECLARO, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

xx

Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº

SETOR DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS LAUDADOS, PARA ATENDIMENTO ELETIVO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS-RN.

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS (MINUTA)

Senhor Pregoeiro,

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinada, propõe ao município de Pendências, prestar os serviços objeto do pregão presencial nº 007/2021, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
XXXX	XXXXXXXX	SERVICOS	0,00	0,00	0,00

- a) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
b) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

Local e data

xx

Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº

SETOR DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS LAUDADOS, PARA ATENDIMENTO ELETIVO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS-RN.

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., inscrita no CNPJ sob n.º, sediada na, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), residente e domiciliado na, portador da cédula de identidade RG, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, residente e domiciliado na, portador da cédula de identidade RG, inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Macau/RN, no Pregão Presencial SRP N.º 007/2021, podendo assim, retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e Data.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 007/2021 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS LAUDADOS, PARA ATENDIMENTO ELETIVO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS-RN.

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ nº. 08.122.657/0001-33, sediada na Avenida Francisco Rodrigues, 250, centro, CEP nº 59.504-000, Pendências /RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o senhor Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua José Medeiros, 37, Conjunto Independência, Pendências/RN. **CONTRATADA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida no(a) Logradouro, nº. – Complemento – Bairro – Município/UF, neste ato representada pelo(a) sr(a). xx, portador(a) do RG nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado(a) no(a) Logradouro, nº, Bairro, Município/UF. De acordo com as formalidades constantes da licitação Pregão Presencial nº. 007/2021 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº 10/520/02 e. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS LAUDADOS, PARA ATENDIMENTO ELETIVO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo contratual, será pago a importância global estimada em **R\$ 0,00 (XXXXXXXXXX)**, correspondente ao itens ganhos, quais sejam., **XX, XX, XX**, já estando incluso todos os custos diretos e indiretos necessários a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial nº. 007/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520/2002, na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

6.1. Caberá à **CONTRATADA**:

6.1.1. A obrigação de manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

7.1. À **CONTRATADA** caberá, ainda:

7.1.1. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

7.1.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. - Realização dos exames especificados no Anexo I deste Edital;

8.2 - Todos os exames realizados serão laudados, e serem entregues aos pacientes;

8.3 - Toda contratação de empregados para a prestação dos serviços elencados, como, encargo deles decorrentes serão de inteira responsabilidade da contratada;

8.4 - A forma de pagamento pelos exames realizados será mensal, por quantidade de exames, realizados, identificando-os em relação anexa a nota fiscal;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a **CONTRATADA** observar, também, o seguinte:

9.1.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**; e,

9.1.2. Vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação de serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços de que trata o objeto deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2021.

Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ação: 2040 – Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 15 (quinze) dias contados da apresentação dos documentos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS.

11.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas comprovando a regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

11.3. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.4. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração da **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a **CONTRATADA**, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de atender totalmente à solicitação ou à autorização de fornecimento previsto no subitem 1.1 da Cláusula Sexta deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

12.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, quando a **CONTRATADA**, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de fornecimento prevista no subitem 1.1 da Cláusula Sexta deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

12.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, por até 2 (dois) anos.

12.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

12.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

12.2.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

12.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2.4. Fizer declaração falsa;

12.2.5. Cometer fraude fiscal;

12.2.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

12.2.7. Apresentar documentação falsa.

12.3. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

12.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da **CONTRATANTE** poderá ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

13.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da **CONTRATANTE**;

13.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

14.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial nº 007/2021**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Pendências/RN, XX/XX/2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PELA CONTRATANTE

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Documento: XXXXXXXXXXXXXXXX
2. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Documento: XXXXXXXXXXXXXXXX

SETOR DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS LAUDADOS, PARA ATENDIMENTO ELETIVO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS-RN.

ANEXO VIII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o município de Pendências/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.08.122.657/0001-33, com sede nesta cidade de Pendências/RN, Av. Francisco Rodrigues, 205, Centro, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, o senhor Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua José Medeiros, 37, Conjunto Independência, Pendências/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a vencedora e cadastrada, conforme discriminadas na Cláusula Quarta da presente ata, representada por seus respectivo credenciado, ao final adjudicatárias do Pregão Presencial SRP nº 007/2021, a empresa xxxxxxxxxxxx CNPJ: xxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxx nºxxx, bairro, xxxxx, representado pelo(a) senhor(a) xxxxxxxxxxxx CPF: xxxxxxxx RG xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, comuna com a Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS LAUDADOS, PARA ATENDIMENTO ELETIVO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser ultrapasso esse limite.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO PRAZO:

3.1. A Secretaria após a necessidade de adquirir algum objeto será feito um contrato com a ganhadora não podendo ultrapassar o limite de cada item.

3.1.2. Entregar o objeto do contrato nos seus respectivos departamentos solicitantes, comprometendo-se com o atendimento da seguinte forma:

3.1.2.2. A entrega do material de construção será em local determinado pela administração municipal no horário das 07h00 as 18h00, de segunda a sexta feira, no prazo de até setenta e duas horas a contar do recebimento da ordem de compra.

3.2. Não será aceito entrega nas quantidades e qualidades com descrição diferente da proposta vencedora.

3.3. O não fornecimento dos itens, será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

4.1.1 - Licitante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
CNPJ: xxxxxxxxxxxx	Telefone:	Email:
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
Representante: xxxxxxxxxxxxxxxx - CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		

ITENS/ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Quant. Mínima/Pedido	Vlr Unitário(R\$)	Vlr Global(R\$)
------	-----------	----------------	--------	----------------------	-------------------	-----------------

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. DA CONTRATADA:

- 5.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
- 5.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
- 5.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido.
- 5.1.4. Quando solicitado para assinar o contrato ser imediato.

5.2. DA CONTRATANTE:

- 5.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- 5.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a Administração promover as negociações junto aos licitantes.
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os licitantes para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. O licitante que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado no mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços ao valor de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado torna-se superior ao preço registrado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.4.1. Liderar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.4.2. Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preço, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do licitante será cancelado quando:
 - 6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;
 - 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita;
 - 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desses se tornar superior àqueles praticados no mercado: ou
 - 6.6.4. Sofrer sanção administrativas cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativos, alcançando o órgão(s) pertinente(s).
- 6.7. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizada por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.8.1. Por razão de interesse publico; ou
- 6.8.2. A pedido do licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESEÃO POR ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

7.1. Não será permitida adesão ao registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Pendências/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo ORGÃO GERENCIADOR e pelo(s) licitante(s)

Pendências/RN, XX/XX/2021.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR E LICITANTES

Testemunhas:

- 1)XXX CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 2)XXX CPF:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **18/02/2021 às 09h00min**. **OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de exames de imagens radiográficas laudados, para atendimento eletivo dos pacientes do Município de Pendências-RN. A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do número (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com - João Luiz da Luz Bezerra. Pregoeiro Municipal.